

Documentação Necessária Pessoa Jurídica (A/C JOSIELE)

TRAZER XEROX SIMPLES DOS DOCUMENTOS NÃO PRECISA SER O ORIGINAL.

→ Cartão do CNPJ ativo e atualizado, constando como sua ATIVIDADE PRINCIPAL OU SECUNDÁRIA um dos códigos do CNAE abaixo:

*2910-7/01= Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários

*2920-4/01= F abricação de caminhões e ônibus

*2930-1/01= Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões

*4511-1/04= Comércio por atacado de caminhões novos e usados

*4930-2/01=Transp. Rod. de Carga, Exceto Prod. Perigosos e Mudanças, Municipal.

*4930-2/02=Transp. Rod.de Carga, Exceto Prod. Perigosos e Mud, Int. Interest. e Internacional.

*4930-2/03=Transp. Rod. de Produtos Perigosos.

*4930-2/04=Transp. Rod. de Mudanças.

*5229-0/02=Serviços de Reboque de Veículos.

*5250-8/05=Operador de Transporte Multimodal – OTM

*7719-5/99=Locação de Outros Meios de Transp. Não Especificados Anteriormente.

*8012-9/00=Atividades de Transporte de Valores.

→ Comprovante de Pagamento da Contribuição Sindical Patronal (EXERCÍCIO 2021)
(recolhida referente a atividade de transporte/SIMPLES OU REGIME PERIODICO DE APURAÇÃO)

→ Contrato Social da Matriz ou MEI ou Requerimento de Empresário;

→ Inscrição estadual - (DECA)

→ Relação das filiais com seus respectivos CNPJ-ATUALIZADO (caso houver).

→ RG e CPF dos sócios da empresa ou, do diretor e do representante legal (formalmente Constituído), QUANDO HOUVER sócio menor de idade, precisa enviar a certidão de emancipação

→ RG e CPF do responsável Técnico.

Endereço de e-mail principal e ativo.

Dois telefones de contato: um fixo e um celular com DDD

Declaração do responsável técnico, com firma reconhecida nas 2 assinaturas. (No caso de terceiros)

Documento de comprovação de experiência como responsável técnico (ETC), somente Curso específico e certificado emitido pelo SEST SENAT (quando cadastro novo),

TELEF: SEST SENAT (016) 3797-6600 RIBEIRÃO PRETO/SP OU SINDICAM 16-4141.1701/4009.5120

→ CRLV–Somente o Documento do veículo do ano vigente 2020 ou 2021 – ser proprietário OU co-proprietário de no mínimo um AUTOMOTOR PRÓPRIO OU ARRENDADO ou uma combinação de veículos de tração e de cargas com Capacidade de Carga Útil - CCU, igual ou superior a quinhentos quilos, registrados em seu nome no órgão de trânsito como de categoria “aluguel”, na forma regulamentada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; e (CONFORME RESOLUÇÃO 3056/DO DIA 12 DE MARÇO DE 2009, Alterada pelas Resoluções nºs 3.196 de 16.7.09 e 3.336, de 8.12.09.)

→ TODO VEÍCULO ARRENDADO PRECISA COLOCAR PLACA,RENAVAN, DATA DE INICIO DIA/MÊS/ANO E FINAL DO CONTRATO DIA/MÊS/ANO, ENVIAR COM FIRMA RECONHECIDA NAS DUAS **ASSINATURAS POR AUTENTICIDADE**

VALORES NÃO ASSOCIADOS: AUTOMOTOR R\$ 231,00 E IMPLEMENTOS R\$ 154,00 (CADA PLACA)

→ RECADASTRAMENTO TRANSPORTADOR R\$385,00

→ Toda inclusão o transportador deve informar a TARA de cada veículo.

Quando não for o proprietário da empresa e solicitar qualquer alteração na ANTT, precisa de uma declaração da empresa em papel timbrado e firma reconhecida a empresa autorizando o procurador fazer qualquer alteração perante a ANTT e cópia do CPF.

ENVIAR NO EMAIL josiele.santos@sindetransrp.com

HORÁRIO-ATENDIMENTO das 08:00 as 17:00 HS.